

ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO

Aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), aproximadamente às 10h00min (dez horas), em mais uma reunião do processo de negociação coletiva do ano em curso, reuniram-se os representantes, adiante assinados, da categoria obreira, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL, PESADA, MONTAGEM E DO MOBILIARIO DE JOAO PESSOA E REGIAO, CNPJ nº. 09.249.236/0001-30, e da categoria econômica, SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DE JOÃO PESSOA, CNPJ nº. 09.306.002/0001-88, que após longos debates e exaustivas discussões, foi alcançado o fechamento da negociação exitosa, ficando estabelecidas as seguintes bases normativas visando a subscrição da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, a saber:

I. Definição dos Salários Normativos

Os salários normativos da categoria obreira para o período de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, serão os seguintes:

I. Serventes, Serviços Gerais e Ajudante	R\$ 1.198,95
II. Vigia e Betoneiro	R\$ 1.246,84
III. Auxiliar de Escritório e Apontador	R\$ 1.245,44
IV. Profissional Qualificado e Guincheiro	R\$ 1.614,72
V. Encarregado	R\$ 1.724,44

Os salários dos trabalhadores não contemplados com os pisos salariais estabelecidos acima, serão reajustados a partir da aplicação do INPC acumulado no período de janeiro/2020 até dezembro/2020, com percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento) aplicados sobre os salários de dezembro/2020.

II. Demais condições

Todas as demais condições de trabalho, então constantes na Convenção Coletiva e aditivos cuja vigência se encerrou em 31/12/2020 serão mantidas e renovadas na presente norma coletiva que vigorará de 01 de

janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com exceção da disciplina quanto aos Feriados Trabalhados que serão objeto de indicação de novas datas a compensarem eventuais Feriados trabalhados.

Estando as partes assim convencionadas, se comprometem a subscreverem a convenção coletiva no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de ineficácia do presente.

REPRESENTANTES:

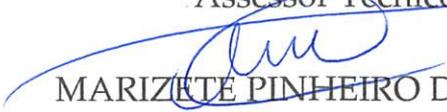
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL, PESADA, MONTAGEM E DO MOBILIARIO DE
JOAO PESSOA E REGIÃO



FRANCISCO DEMONTIER HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

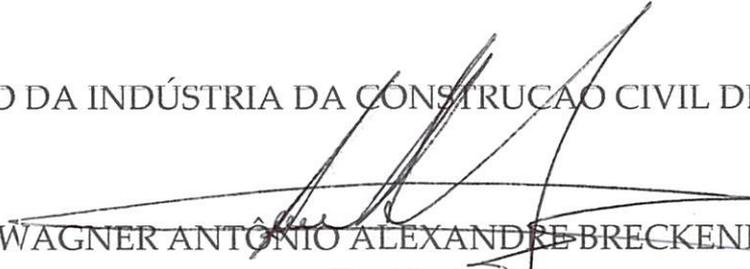


ERASMO FRANCA DOS SANTOS
Assessor Técnico



MARIZETE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADA OAB/PB 8298

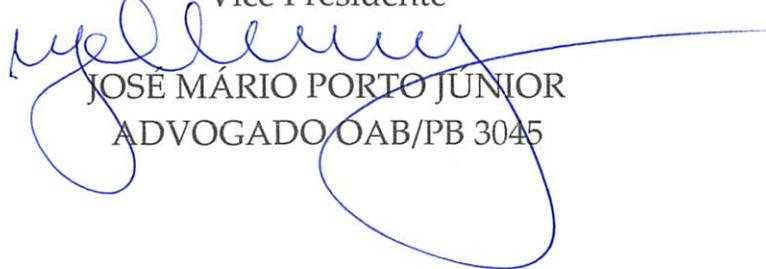
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE JOÃO PESSOA



WAGNER ANTÔNIO ALEXANDRE BRECKENFELD
Presidente



OZAES BARROS MANGUEIRA FILHO
Vice Presidente



JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
ADVOGADO OAB/PB 3045